Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/05/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 239, DE 2018.
(Proponente: Vereador Misael Junior/PSC).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do artigo 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente a empresa Capital Oeste, solicitando ao responsável as seguintes informações referentes ao transporte Público no Município de Cascavel.

1. Requer informações da quantidade de cobradores e motoristas do transporte coletivo antes da implantação da nova lei, quantos cobradores foram reaproveitados na função de motorista, quantos foram dispensados e/ou incluídos no plano de demissão voluntária imposto pela empresa; Em que tempo houve a diminuição no preço da tarifa;

2. Requer uma relação contendo o índice de diminuição de assaltos aos ônibus coletivos;

3. Informe onde estão localizados todos os pontos de recarga do cartão Vale SIM existentes no Município e qual a programação para implantação de novos postos de recarga, bem como, melhoras nos benefícios às empresas que realizam a recarga; tempo de validade dos créditos recarregados e ainda o que é feito com a sobra de valores nos cartões Vale SIM, quando não utilizados pelo usuário do transporte coletivo de Cascavel.

4. Qual a possibilidade de implantar em Cascavel o mesmo sistema adotado na cidade de Foz do Iguaçu, onde a população tem a possibilidade de usar a moeda nacional como forma de pagamento.

5. Qual o percentual de valores destinado a Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - Cettrans? Existe fiscalização quanto a forma em que é utilizado esse valor?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 3 de maio 2018.

Misael Junior
Vereador /PSC

Justificação

Devido à diversas reclamações dos Munícipes, o presente Requerimento tem como objetivo a fiscalização do transporte coletivo no Município de Cascavel, bem como, a coleta de informações quanto à forma de utilização do Vale Sim, se há pontos de recarga de cartões suficientes à demanda populacional e verificar se a legislação pertinente ao assunto está sendo cumprida.